Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº1.721DE 07 DE JUNHO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o crédito Adicional Especial na importância de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentarias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho:
1101.04180211.057 – Aquisição de Equipamentos
Elemento da Despesa:
4120.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 28.000,00
4120.06 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e a Caixa Econômica Federal conforme Contrato de Repasse nº 0077755-15/98 e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Trabalho:
1101.04180212.059 – Exposição e outros Eventos
Elemento da Despesa:
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 28.000,00

Parágrafo Único – O recurso citado acima será classificado na receita com a seguinte rubrica:
1) 2460.01.00 – Convênios com a União.....R$ 112.000,00
2) 2460.01.02 – Receita de Aplicação Financeira Convênio União.....R$ 8.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em 11/06/01
FERNANDO PONTES MOREIRA
PREFEITO